

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

ATO DA MESA Nº 71, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

“ALTERA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DISCRIMINAÇÕES ANALÍTICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.”

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, de acordo com a Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, expede o seguinte ATO DA MESA:

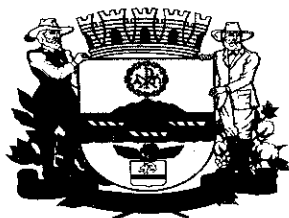
Art. 1º - O valor total de R\$ 2.945.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais), estabelecidos para as dotações orçamentárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga para o exercício de 2012 (dois mil e doze), através do Ato da Mesa nº 62, de 24 de dezembro de 2011, fica alterado para R\$ 1.949.400,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único. A anulação no valor de R\$ 995.600,00 (novecentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais) consta da Lei Municipal nº 3.639, de 27 de dezembro de 2012 e Decreto nº 3.516, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º - A presente ANULAÇÃO acontece nos valores e discriminações analíticas das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, estabelecidas abaixo:

2	- CÂMARA MUN. EST. TURÍSTICA IBITINGA	
01	- LEGISLATIVO	
01 01	- CORPO LEGISLATIVO	
01 01 00	- CORPO LEGISLATIVO	
01	- Legislativa	
01 031	- Ação Legislativa	
01 031 0009	- Infra Estrutura Legislativa	
01 031 0009 1262 0000	- Construção do Prédio da Câmara Municipal	
001	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 720.000,00
01 031 0009 2071 0000	- Plenário	
002	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 15.000,00
01 031 0009 2072 0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	
003	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 20.000,00
004	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 4.000,00
01 031 0009 2073 0000	- Encargos Especiais	
005	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
01 031 0009 2074 0000	- Viagens e Estadias	
006	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
01 031 0009 2075 0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
007	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 20.500,00
01 031 0009 2076 0000	- Capacitação de Agentes	
008	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 7.500,00
01 031 0009 2078 0000	- Serviços de Consultoria	
010	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$ 14.500,00
01 031 0009 2079 0000	- Material de Expediente	
011	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 30.000,00
01 031 0009 2082 0000	- Salário Família	
015	3.1.90.09.00 - SALÁRIO FAMÍLIA.....	R\$ 1.500,00
01 031 0009 2083 0000	- Concurso Público	





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

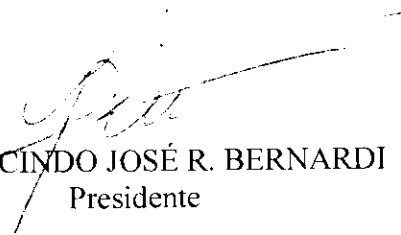
- Capital Nacional do Bordado -

016	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 2.000,00
	01 031 0009 2090 0000	- Aquisição de Material Permanente	
017	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 105.600,00
28		Encargos Especiais	
28 843		Serviço da Dívida Interna	
28 843 0000		Encargos Gerais do Município	
28 843 0000 2084 0000		Administração da Câmara	
018	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, de 27 (vinte e sete) de dezembro de 2012 (dois mil e doze).

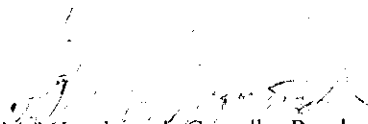

RICHARD PORTO DE ROSA
Vice-Presidente


GUMERCINDO JOSÉ R. BERNARDI
Presidente

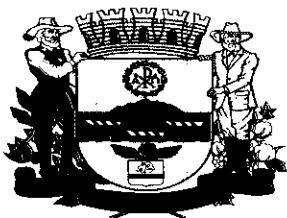

VALDECIR DE TRAQUE
2º Secretário


DJALMA ANTÔNIO SAMPAIO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e sete (27) de dezembro de dois mil e doze (2012).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO ATO DA MESA

Assunto: "ALTERA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DISCRIMINAÇÕES ANALÍTICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012."

Considerando que a Câmara Municipal não utilizou a totalidade de suas dotações, sugerindo a anulação das mesmas para que pudessem ser usadas nas necessidades da Prefeitura Municipal.

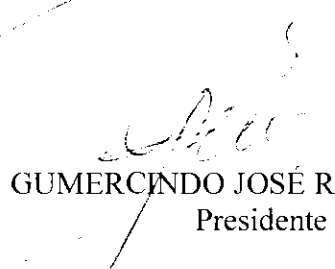
Considerando que a Prefeitura acatou a sugestão enviando Projeto a esta Casa que foi aprovado, concretizando a anulação através da Lei Municipal nº 0000, de 26 de dezembro de 2012, complementado com o Decreto nº 000, de 26 de dezembro de 2012.


Considerando que a Casa necessita acertar as discriminações analíticas, apontando as anulações que ocorreram.

Diante dos apontamentos, necessário foi à sanção e promulgação deste Ato da Mesa.

Ibitinga, de 27 de dezembro de 2012.


RICHARD PORTO DE ROSA
Vice-Presidente


GUMERCINDO JOSÉ R. BERNARDI
Presidente


VALDECIR DE TRAQUE
2º Secretário


DJALMA ANTÔNIO SAMPAIO
1º Secretário

